



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Instituto CG de Educação		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Instituto CG de Educação, INEP 23198184, no município de Itatira, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento o curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU N° 9261398/2017</b>	<b>PARECER N° 0206/2018</b>	<b>APROVADO EM: 09.02.2018</b>

## I – RELATÓRIO

Francisco César Galdino de Oliveira, diretor pedagógica do Instituto CG de Educação, no município de Itatira, mediante processo nº 9261398/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, atualmente sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 1623, Rodeio, CEP: 62.725-000, no município de Itatira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 113.066.07/001-10, com Censo Escolar nº 23198184.

A instituição em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 0160/2014-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2015.

Responde pela direção o professor Francisco César Galdino Oliveira, Licenciado em Matemática com Registro nº 167, especialista em gestão escolar, Registro nº 11190; e como secretária escolar, Maria Elizabete Ribeiro Pinto, Registro nº 11044.

O corpo docente da instituição é composto de 12 professores, sendo 6 habilitados, perfazendo um total de 50% habilitados na forma da lei.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e às Resoluções deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004  
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0206/2018

**III – VOTO DO RELATOR**

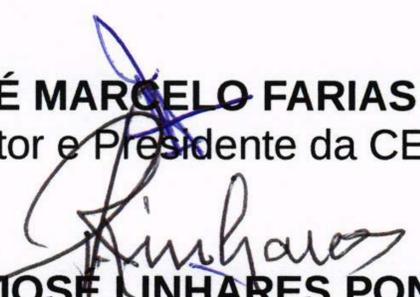
O Voto do relator, com base na informação da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento do Instituto CG de Educação, no município de Itatira, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 9 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE